

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praca Cararama, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1548 - CEP 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ			
DECRETO Nº 10/2024			
Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.			
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 6º nº 93 de 2023, de 19 de outubro de 2023.			
<u>DECRETA</u>			
Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 524.901,60 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Noventa e Noventa e Um Real e Oito Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:			
Suplementar	Código	Descrição	Valor
03.001	36.921.0001	SECRETARIA GERAL	
	36.921.0001.0001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
12.02.0007.2017	36.921.0001.0001.0001	Encargos Gerais do Município e Administração Municipal	
1.180.11.00.00	36.921.0001.0001.0001.0001	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	36.921.0001.0001.0001.0001.0000	Recursos Ordinários (Livre)	6.100,00
3.1.90.30.00.00	36.921.0001.0001.0001.0001.0000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.90.30.00.00.00	36.921.0001.0001.0001.0001.0000.0000.0000	Material de Consumo	
3.1.90.30.00.00.00.00	36.921.0001.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000	Material de Consumo	
3.1.90.30.00.00	36.921.0001.0001.0001.0001.0001.0000	CUTROSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3.1.90.30.00.00.00	36.921.0001.0001.0001.0001.0001.0000.0000	Cutrosos Serviços - Ordens (Livre)	6.000,00
0000	36.921.0001.0001.0001.0001.0001.0000.0000.0000	Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
210	36.921.0001.0001.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000	SUBTOTAL	6.000,00
04.003	36.921.0002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.02.0007.2017	36.921.0002.0001	PROVISO DE REGISTRO E IDENTIFICACÃO E AUMENTO	
1.180.11.00.00	36.921.0002.0001.0001	Manten de Serviços de Identificação e Alinhamento	
3.1.90.11.00.00	36.921.0002.0001.0001.0001.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	36.921.0002.0001.0001.0001.0000.0000	Recursos Ordinários (Livre)	600,00
420	36.921.0002.0001.0001.0001.0001.0000	SUBTOTAL	600,00
05.002	36.921.0003	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.002.0001	36.921.0003.0001	SERVÍÇO DE FINANÇAS	
12.03.0004.2009	36.921.0003.0001.0001	Manuten de Serviços de Tesouraria	
1.180.11.00.00	36.921.0003.0001.0001.0001.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	36.921.0003.0001.0001.0001.0000.0000	Recursos Ordinários (Livre)	2.200,00
3.1.90.30.00.00	36.921.0003.0001.0001.0001.0000.0000.0000	CUTROSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.30.00.00.00	36.921.0003.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000	Recursos Ordinários (Livre)	2.200,00
290	36.921.0003.0001.0001.0001.0001.0000	SUBTOTAL	2.200,00
28.045.004.0010	36.921.0004	ENCARGOS DO FASEP	
3.1.90.11.00.00	36.921.0004.0001	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	36.921.0004.0001.0001.0001.0000	Recursos Ordinários (Livre)	4.400,27
290	36.921.0004.0001.0001.0001.0001.0000	SUBTOTAL	4.400,27
26	36.921.0005	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	36.921.0005.0001	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000.0000.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000.0000.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	36.921.0005.0001.0001.0001.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	ENCARG	

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caracará, 150 - Centro - CEP 87.235 000 Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1680 - CNPJ 07.790.555/0001-77 E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ		
64.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
64.122.0008.0012	Manten as Ações de Planejamento e Serviços Gerais	
64.122.0008.0012.0001	ENCARGOS E VANTAGENS JUAZ - PESSOAL CIVIL	
1.1.90.11.00.00	100000 Recursos Ordinários (Livre)	24.000,00
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
650	100000 Recursos Ordinários (Livre)	500,00
650.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
650	100000 Recursos Ordinários (Livre)	3.900,00
64.002	PRÉSTIO DE RECUPERAÇÃO HUMANAS	
64.122.0005.0011	Gestão de Recursos Humanos	
1.1.90.11.00.00	ENCARGOS E VANTAGENS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
650	100000 Recursos Ordinários (Livre)	380,00
64.003	SERVIÇO DE RESERVAÇÃO E ALOJAMENTO	
64.122.0007.0017	Manten os Serviços de Identificação e Alojamento	
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
430	100000 Recursos Ordinários (Livre)	100,00
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	100000 Recursos Ordinários (Livre)	29.480,00
	SUBTOTAL	29.480,00
65	RECEITA DE FAZENDA E FINANÇAS	
65.001	DIVISÃO DE FAZENDA	
65.120.0004.0007	Manten as Atividades Fiscais, Fiscais e Acreditadas	
1.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS JUAZ - PESSOAL CIVIL	
460	100000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
470	100000 Recursos Ordinários (Livre)	100,00
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
480	100000 Recursos Ordinários (Livre)	300,00
65.002	DIVISÃO DE FINANÇAS	
65.123.0004.0005	Manten as Atividades Financeiras	
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
670	100000 Recursos Ordinários (Livre)	800,00
65.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
65.123.0004.0006	Manten os Serviços de Terc Contabilidades	
1.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS JUAZ - PESSOAL CIVIL	
490	100000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	100000 Recursos Ordinários (Livre)	100,00
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
510	100000 Recursos Ordinários (Livre)	800,00
65.004	RECEITA DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL	
65.123.0004.0136	Manten a Divisão de Nota do Produtor Rural	
1.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
520	100000 Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
530	100000 Recursos Ordinários (Livre)	100,00
1.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	100000 Recursos Ordinários (Livre)	100,00

www.indianapolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 1499	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Alíquotas Ad. das Cotas de Recrutar							
Alíquotas Ad. Censos Desembolhos					9.600,00		9.600,00

Fonte: 1487	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Alíquotas Ad. das Cotas de Recrutar							
Alíquotas Ad. Censos Desembolhos					4.500,00		4.500,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 28 de Novembro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CIPAR	
	RUA SÃO JERÔNIMO, 124 - JARDIM ROSÁRIO - CEP: 87255-000 - FONE/FAX: (41) 3438-1781 CNPJ/Nº: 00.709.658/0001-50 - E-MAIL: sc@samae.org.br info@samae.org.br JAPURÁ-PRANA	

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

LICITAÇÃO Nº 24/2024 - Pregão Nº 11/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMA - CNPJ: 00.709.658/0001-50

CONTRATADO: GENSET SOLUTIONS IND COM IMP EXP DE GRUPOS MOTORES E GERADORES LTDA - CNPJ 07.346.027/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E GRUPO DE GERADOR DIESEL TRIFÁSICO, NOVO SEM USO COM ENTREGA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias) contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPORA
Estado do Paraná
Rua Parí, 86 – Telefones: (0xx41) 3684.1200 / 3684.1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF nº 17.378.844/000-70
e-mail: guapora@guapora.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPORA E A EMPRESA CONSTRUTORA LULA LIMA, QUE TEM POR OBJETO O contrato de projeto para elaboração de projeto (estudo e rampa de acessibilidade) no Município de Guarapora-PR.

CONTRATE ANTE: Município de Guarapora, Inscrição no CNPJ (MF) nº 17.378.844/000-70, com sede na Rua Parí, 86, com CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, solteiro, inscrito no CNPJ nº 06 nº 048.728.789-00, com endereço profissional em Rua Pádua, nº 2.412/588 e 589P, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Osório Macedo Campos nº 261, residente e domiciliado neste município, sito a Pádua nº 2.412/588 e 589P, inscrita no CNPJ nº 06 nº 048.728.789-00, e a empresa **CONSTRUTORA LULA LIMA** inscrita no CNPJ nº 06 nº 09.700.000-08, com sede à Avenida Lúcia Carmelita nº 85, Bairro Eldorado, CEP nº 87.880-000 cidade de Curitiba do Estado do Paraná – Brasil, representada por seu representante legal Sr. Bruno de Sousa Brito, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cartão de Identificação com RG nº 3.556.234.1-5 SSP/PR e inscrito no CNPJ nº 06 nº 06.575.728-00, com endereço profissional em Rua de Parí nº 86, Parí – Paraná – Brasil, devidamente documentada, inscrita, entre si e de acordo com o presente aditivo ao contrato nº 16.2021 celebrados em 13/10/2021.

CONSTRUTORA PRIMEIRA: O VALOR
O presente termo aditivo tem como objeto O AUMENTO DE METAQ FISCAL estabelecida na Cláusula Oitenta, sendo o aumento de 27% (vinte e sete por cento) em relação ao valor fixado no contrato nº 16.2021.

CONSTRUTORA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Adoção da presente Termos Aditivo, Prefeitura Municipal Guarapora e a Empresa Construtora Lula Lima, para o contrato nº 16.2021.

CONSTRUTORA TERCEIRA: DO VALOR
Fica Adotado o valor do contrato em R\$ 20.330,46 (Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos), sendo o valor de R\$ 25.825,60 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quatro Centavos). Sendo R\$ 101.625,00 (Cem e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

CONSTRUTORA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente termo aditivo encontra-se amparado legal em Art. 124, item II, de Lei Federal nº 14.133/21.

CONSTRUTORA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, datado de 13 de junho 2021.

Cidade de Guarapora, 15 de setembro de 2023.


Gilberto Castiglioni
Município de Guarapora
Prefeito Municipal


Bruno de Sousa Brito
CONSTRUTORA LULA LIMA
Comandante


Bruno de Sousa Brito
BRUNO DE SOUSA BRITO
MORORÓ DE JESUS
MORORÓ DE JESUS
5751590
5751590

RG 4041.204 RG 6.416.689-9


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIREMA
Estado do Paraná
Rua Paris, 86 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CNPJ 07.810-400 - CNPJ ME 13.578-844/0001-70
e-mail: ppmguapirema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024
Procedo Adm: Nº 1036/2024

Ojeto: Adquirir de materiais para atendimento ao Projeto MPPT na Escola - Combate ao Trabalho Infantil.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.148,00 (três mil e cento e quarenta e oito reais): **CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP** (000992483000158) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 3.148,00 (três mil e cento e quarenta e oito reais).

GUAPIREMA (PR), 9 de dezembro de 2024.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (041) 3644-1174, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.uasomnioparana.pr.gov.br e-mail: gerencia@uasomnioparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 88.909.617/0001-43

PORTARIA N.º 126/2024

Dispõe sobre revogação da Portaria 017/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria 017/2021, que Designa a Professora **ELISANGELA JANDRE** para Exercer a Função de Orientador Educacional da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos do dia 03/12/2024.

São Manoel do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

[illegible][illegible][illegible]



É HORA DE REDOBRAR
A ATENÇÃO CONTRA
FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA
É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS
DO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI QUE TRANSMITE
TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela

Dengue

Zica Vírus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA
FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



DENGUE.
DESARME
ESTA
BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.